



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.207 /

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
‘ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS AMIGOS DA
SANTA CASA’.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos da legislação pertinente e para todos os fins e efeitos de direito, fica declarada de utilidade pública a “**Associação Voluntários Amigos da Santa Casa**”, associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, registrada sob o número de ordem 1.646 (hum mil seiscentos e quarenta e seis) do Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, junto ao Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE DEZEMBRO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal